

**PORTARIA DMEC Nº 001, de 21/01/2019**

**Estabelece cronograma e diretrizes para os processos de inscrição, classificação e atribuição de classes para o ano letivo de 2019.**

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, baseada na Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/96, Portaria Conjunta CGRH-CGEB s/nº, de 13-12-2017, Lei Municipal nº 1477 de 30/12/98, Lei Municipal nº 2.187 de 17/06/2015, Edital de Concurso Público nº001/2018 e Resolução SE, de 22/11/2018 devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

Considerando a necessidade de estabelecer normas critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2019, na rede municipal de ensino, expede a presente Portaria que estabelece cronograma e diretrizes para as seguintes fases:

**I - inscrição:**

- a) professores efetivos ocupantes de cargo - **faixa 1:** nas unidades escolares pretendidas;
- b) professores efetivos segundo o Concurso Público nº001/2018 de Balsamo cuja classificação final foi divulgada e homologada pela Prefeitura Municipal – **faixa 2:** são considerados inscritos aqueles que estiverem em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público Municipal (Edital nº001/2018) –e Processo Seletivo em andamento);
- c) professores para admissão em caráter temporário – **faixa 3:** em conformidade com o resultado homologado do processo Seletivo Para Docentes (em andamento);

**II - classificação:**

- a) professores efetivos ocupantes de cargo - faixa 1;
- b) professores efetivos do município, segundo o Concurso Público nº001/2018 de Balsamo, cuja classificação final será a que prevalecerá para atribuição dos mesmos divulgada e homologada pela Prefeitura Municipal – faixa 2;
- c) professores para admissão em caráter temporário – faixa 3: em conformidade com o resultado homologado do processo Seletivo Para Docentes (em andamento);

**III - atribuição de classes/aulas:**

- a) para professores efetivos ocupantes de cargo - faixa 1;

b) para professores efetivos do município, segundo o Concurso Público nº001/2018 de Balsamo, cuja classificação final será a que prevalecerá para atribuição dos mesmos - faixa 2;

c) para professores para admissão em caráter temporário – faixa 3: em conformidade com o resultado homologado do processo Seletivo Para Docentes (em andamento);

Artigo 1º - Compete ao Diretor Municipal de Educação e Cultura designar Comissão de Atribuição de Classes para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo que estará sob sua responsabilidade, em todas as suas fases e etapas.

**Artigo 2º - Da inscrição:**

Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes serão classificados, com observância ao campo de atuação indicado nas respectivas inscrições, na seguinte ordem de prioridade:

I - docentes titulares de cargo no município, no próprio campo de atuação (Faixa 1);

II - professores efetivos do município, segundo o Concurso Público nº001/2018 de Balsamo, cuja classificação final será a que prevalecerá para atribuição dos mesmos. Serão convocados além do número de classes livres e para estes serão atribuídas classes que porventura ficarem em substituição na atribuição inicial – faixa 2, tornando-os adidos ao longo do respectivo ano letivo, até que sobrevenha classes livres, ocasião em que os mesmos participarão da atribuição livre, deixando assim de serem adidos, nos termos dos artigos nº 70 e 71 da Lei Municipal nº1477, de 30 de dezembro de 1998.

II – professores para Admissão em Caráter Temporário Eventual – (Faixa 3) – serão considerados inscritos aqueles que estiverem em conformidade com o resultado homologado do processo Seletivo Para Docentes (em andamento).

**Artigo 3º - Da Classificação:**

A classificação para o processo de atribuição de classes obedecerá aos seguintes critérios:

**a) para os docentes da faixa 1:**

<b>TEMPO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Na Unidade Escolar	0,001 por dia (máximo 10 pontos)
No Cargo/função	0,005 por dia (máximo 50 pontos)
No Magistério Público Oficial	0,002 por dia (máximo 20 pontos)
Atuação em Projetos de Complementação Pedagógica	0,0004 por hora (máximo 0,4 pontos) ou 0,002 por dia

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado em Licenciatura Plena em Pedagogia	10 pontos
Certificado de aprovação em concurso público, relativo ao provimento do cargo de que é titular e/ou tenha Carteira de Trabalho assinada no município como efetivo (trazer Xerox autenticada da Carteira de Trabalho assinado).	10 pontos
Certificado de aprovação em outros concursos no mesmo campo de atuação da inscrição	01 ponto até 05 pontos
Certificado de Pós-Graduação na área de atuação	01 ponto por certificado
Diploma de Mestre na área de atuação	05 pontos
Diploma de Doutor na área de atuação	10 pontos
Cursos ou Certificados de curta duração (2013 – 2018) de no mínimo 30 horas, no campo de atuação. (PCN, LETRA E VIDA, PROFA e SISFACTO)	0,0004 pontos a cada hora

**b) para os docentes da faixa 2:**

- professores efetivos do município, segundo o Concurso Público nº001/2018, cuja classificação final será a que prevalecerá para atribuição dos mesmos. No momento de atribuição nas Unidades pretendidas deverão apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e resultado de sua classificação no Concurso Público nº001/2018;

**c) para os docentes da faixa 3:**

- Aos ingressantes oriundos do Processo Seletivo para Docentes 2019 (em andamento) - os admitidos em caráter temporário - obedecerão à classificação de acordo com o resultado homologado do Processo Seletivo para Docentes 2019. No momento de atribuição nas Unidades pretendidas deverão apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e resultado de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado para Docentes 2019.

Artigo 4º - Da atribuição:

I - Cumpre aos Chefes dos Departamentos Municipais de Educação, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, atribuir as classes/aulas, no processo inicial e por todo o ano letivo.

II - Os Chefes dos Departamentos Municipais de Educação farão a atribuição compatibilizando as cargas horárias das classes, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho no município, obedecendo a seguinte ordem de atribuição:

1. Aos titulares de cargo municipal;

1.1- professores efetivos ocupantes de cargo - faixa 1;

1.2- professores efetivos do município, segundo o Concurso Público nº001/2018, cuja classificação final será a que prevalecerá para atribuição dos mesmos divulgada pela Prefeitura Municipal. – faixa 2;

2. Professores para admissão em caráter temporário – faixa 3 - em conformidade com o resultado homologado do processo Seletivo para Docentes (em andamento);

§ Em cada nova atribuição de classes/aulas, a ordem de convocação dos candidatos observará a classificação crescente inicial para o respectivo provimento de outras vagas que vierem a surgir.

III - Os Chefes dos Departamentos Municipais de Educação, garantindo a titulação e o tempo de cada professor para atribuição de classes/aulas, tem amplos poderes para atribuí-las pelo critério pedagógico, visando sempre ao máximo o aluno.

IV - O início do processo de atribuição durante o ano dar-se-á imediatamente ao término do processo inicial, sendo oferecidas as classes e aulas remanescentes, assim como as que tenham surgido posteriormente.

V - A atribuição de classes de Complementação Pedagógica – far-se-á juntamente com a atribuição de classes do ensino regular, observando os mesmos critérios de habilitação e qualificação resultante desta Portaria.

VI - Para os cargos de provimento em comissão haverá substituição nos afastamentos estabelecidos na legislação vigente de acordo com o artigo 57 da Lei Municipal nº1477/98 de 30 de dezembro de 1998.

VII – As substituições por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, sempre que possível, serão efetuadas por docentes de cargos em provimento efetivo e, na inexistência destes, serão

admitidos, em caráter eventual, ocupantes de função docente, como, substitutos, recorrendo-se à classificação resultante desta Portaria e no Concurso Público nº001/2018 de Balsamo.

VIII - As substituições, com tempo maior a 15 (quinze) dias obedecerão a editais próprios, baseados sempre na classificação resultante desta Portaria e no resultado homologado de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado para Docentes 2019 (em andamento).

IX - Para participar da atribuição inicial de classes e durante o ano letivo o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela Direção da Unidade Sede, no município, a fim de viabilizar a nova atribuição de aulas para que não haja concomitância de horários.

X – Considerando que o artigo 63 da Lei Municipal nº1477, 30 de dezembro 1998 constitui uma faculdade do município e não uma obrigatoriedade, esta prática não se efetivou.

Artigo 5º – O cronograma das fases de inscrição, classificação e atribuição obedecerá ao seguinte:

**FASE I:**

a) Inscrição de professores efetivos de cargo (faixa 1):

- Dias 23 e 24 de janeiro de 2018, das 08:00H às 11:00H e 13:00H às 16:00H;
- **Inscrições para Educação Infantil:**

**Local:** nas Unidades de lotação do cargo.

CEMEI “Letícia da Silva Sanches” – Rua Jair Bosqueti, nº 40, Bairro Residencial Parque do Sol

EMEFEI “João Soler Flores” – Rua: Orlando Casado, nº 212 – Jardim São João.

- **Inscrições para o Ensino Fundamental:**

**Local:** na Unidade de lotação do cargo.

EMEF “Modesto José Moreira” - Rua Aurora Soares Gerales, nº419 - Centro.

b) Inscrição de professores efetivos de cargo (faixa 2):

- são considerados inscritos aqueles que estiverem em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público nº001/2018;

c) Inscrição de professores para admissão em caráter temporário – (faixa 3):

- são considerados inscritos aqueles que estiverem em conformidade com o resultado homologado do Processo Seletivo para Docentes (em andamento);

**FASE II:**

a) Divulgação e Classificação:

- professores efetivos de cargo (faixa1)

- Dia 28 de janeiro de 2018.

- professores efetivos de cargo (faixa 2):

- Em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público nº001/2018;

- professores para admissão em caráter temporário – (faixa 3):

Será divulgado assim que o resultado do Processo Seletivo for homologado e os docentes oriundos deste estarem aptos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bálamo para concorrerem às classes.

**FASE III:**

Atribuição de classes para:

- faixa 1 (professores efetivos ocupantes de cargo):

- dia 30 de janeiro de 2018;

a) Educação Infantil:

- local: Rua: Orlando Casado, nº 212 – Jardim São João (EMEF “João Soler Flores”)

- horário: 08:00 horas

b) Ensino Fundamental:

- local: Rua Aurora Soares Geraldes, nº419 – Centro - (EMEF “Modesto José Moreira)

- horário: 10:00 horas

- faixa 2 (professores efetivos do município, segundo o Concurso Público nº001/2018, cuja classificação final será a que prevalecerá para atribuição dos mesmos);

- No momento de atribuição deverão apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e resultado de sua classificação no Processo Seletivo para Docentes (Edital nº 001/2018 – em andamento);
  - dia 31 de janeiro de 2018
    - a) Educação Infantil:
      - local: Rua: Orlando Casado, nº 212 – Jardim São João (EMEFEI “João Soler Flores”)
      - horário: 08:00 horas
    - b) Ensino Fundamental:
      - local: Rua Aurora Soares Gerales, nº419 – Centro - (EMEF “Modesto José Moreira)
      - horário: 10:00 horas
    - faixa 3 (professores para admissão em caráter temporário) em conformidade com o resultado homologado do processo Seletivo Para Docentes (em andamento) for homologado e os docentes oriundos deste estarem aptos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsamo para concorrerem às classes. (Vide item 2 do artigo 4º)
    - c) Arte e Educação Física:
      - local: Rua Minas Gerais, nº637, Centro – Diretoria Municipal de Educação e Cultura
      - horário: 14:00 horas

**Das disposições finais:**

- Apenas o tempo de magistério público será computado (faixa 1);
- Data base para certificados de tempo e títulos será 30/06/2018 (faixa 1);
- Não serão aceitos certificados de concursos públicos cuja sistemática de seleção foi a classificação, tendo o candidato obtido classificação além do número de vagas estipuladas naquele concurso (faixa 1);
- Os horários de HTPC deverão ser realizados entre 07:00 horas às 17h:30min;

## Prefeitura Municipal de Balsamo Diretoria Municipal de Educação e Cultura

Rua Minas Gerais, 637, Centro – CEP 15.140-000 – Fone/Fax (17)3264 1333 E-mail:  
[educbalsamo@terra.com.br](mailto:educbalsamo@terra.com.br)

Artigo 5º - A comissão para o Processo de Inscrição, Classificação e Atribuição de Classes para o ano letivo de 2019 será composta pelas seguintes docentes:

- Aline Beatriz Ferreira Garcia;
- Edméia Navarrete de Magalhães Lourenço;
- Sidlena Maria Ferris Floresto;

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



João Manoel Fonte  
Diretor Mun. de Educação e Cultura  
RG. 48.324.090-4

**João Manoel Fonte**

**Diretor Municipal de Educação e Cultura**